

**PROJETO DE LEI Nº 030, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**“Dispõem sobre a transformação da unidade de ensino Escola Municipal Professora Zelsani em Escola Municipal Militarizada Professora Zelsani – EMMPZ e contém outras providências”.**

**Gilmar Alves da Silva**, Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica transformada em Escola Municipal Militarizada a Unidade de Ensino da Secretaria Municipal da Educação, Desporto e Lazer do Município de Quirinópolis – Escola Municipal Professora Zelsani.

**Art. 2º** - A unidade Escolar Municipal Militarizada Professora Zelsani destina-se à ao Ensino Fundamental mantida pela Prefeitura Municipal de Quirinópolis sendo está comandada por militares da ativa ou da reserva sob a circunscrição da Secretaria Municipal da Educação de Quirinópolis regida por Regimento Interno contendo Regimento Escolar, Regulamento Disciplinar, Regulamento de Continências, Regulamento de Uniformes, Estatuto da Associação de Pais, Mestres e Funcionários e Conselho Escolar.

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto no artigo 1º desta Lei passa a vigorar as seguintes funções comissionadas de administração militar e/ou civil dentro da unidade transformada em Escola Municipal Militarizada e na Estrutura Administrativa do Município de Quirinópolis.

- I- Comando e Direção – Militar – CDS 2 – 01 vaga;
- II- Sub – Comando – CDS 3 – 01 vaga;
- III- Vice - gestão – CDS 3;
- IV- Divisão Disciplinar – Militar – CDS 3 – 03 vagas;
- V- Secretaria Geral;

**§ 1º** - O comandante gestor e demais militares bem como a estrutura de gestão serão designados pelo Chefe do Poder Executivo.

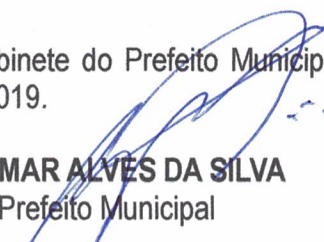
**Art. 4º** - Em decorrência do artigo 1º desta Lei o Art. 18 da Lei nº. 2.236 de 29 de Junho de 1998 que “Estabelece as diretrizes e bases do Sistema de Ensino Municipal, cria o Conselho Municipal de Educação e contém outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 18-** A indicação para os cargos de diretor das escolas municipais dá-se á pelo processo eletivo direto e voto secreto, que contemple a participação dos seguimentos da escola e da comunidade escolar, *EXCETO as Escolas Municipais Militarizadas que terão sua Estrutura Administrativa indicada pelo Chefe do Poder Executivo. Os demais cargos indicados pela Secretaria da Educação observando as habilitações específicas”.*

**Art. 5º** - As situações omissas e lacunas serão regulamentadas por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de Novembro de 2019.

  
**GILMAR ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**MÁRCIO AUGUSTO LEMOS XAVIER**  
Secretário de Governo

**Prefeitura Municipal de Quirinópolis  
Câmara Municipal de Quirinópolis  
Secretaria Municipal de Educação**

**PRÉ - PROJETO  
DE  
IMPLANTAÇÃO  
DA  
GESTÃO COMPARTILHADA  
(MILITARIZADA)  
NA ESCOLA MUNICIPAL  
“PROFESSORA ZELSANI”  
EM  
QUIRINÓPOLIS- GOIÁS**

Quirinópolis – GO /Novembro de 2019.

## Identificação

1. Pré Projeto Escola Municipal “PROFESSORA ZELSANI”.
2. Executores do projeto:
  - 2.1. Prefeitura Municipal de Quirinópolis
  - 2.2. Câmara Municipal de Quirinópolis
  - 2.3. Conselho Municipal de Educação.
  - 2.4. Secretaria Municipal de Educação.
  - 2.5. Parceria - Militares das Forças Armadas e ou Forças Auxiliares da Ativa e ou Reserva.

*“A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo dever da família e da comunidade, dar com absoluta prioridade a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária”.*

*(BRASÍLIA, Congresso Nacional: Estatuto da Criança e do Adolescente, 1995).*

## APRESENTAÇÃO

Atualmente as escolas têm como problemática principal a disciplina e o rendimento escolar, visto que a maioria dos estudantes não consegue ter um bom desenvolvimento (falta concentração, disciplina e respeito para com o próximo). Os valores estão distorcidos. O projeto Escola Municipal de Gestão Compartilhada (militarizada) vem contribuir na formação física, social, intelectual e moral das crianças, jovens e adolescentes do município de Quirinópolis - Goiás, bem como na melhoria da qualidade de vida, restaurando assim os valores perdidos na sociedade.

A gestão compartilhada pode ser aplicada tanto nas empresas privadas quanto nas públicas. Independentemente do seu tamanho ou setor de atuação, o foco é o trabalho conjunto de todos os membros para que seus objetivos sejam atingidos. Um dos principais valores que devem ser reforçados é a disciplina. Gestão compartilhada não significa que cada um pode fazer o que bem entender, mas sim que todos sabem o que deve ser feito. Além da disciplina, outra característica cultural essencial é a confiança na capacidade dos colegas. Todos devem respeitar os conhecimentos e experiências de cada um dos envolvidos no projeto. Se um funcionário acreditar no potencial dos seus parceiros de equipe, conseguirá desempenhar as próprias funções com mais tranquilidade.

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis desenvolverá este Projeto em parceria com Militares e ou Forças Armadas/Forças Auxiliares e Secretaria Municipal de Educação, onde participarão militares, civis e comunidade em geral, com a finalidade de incentivar a cultura, o cooperativismo, a solidariedade e o exercício do civismo e da cidadania.

Em julho de 1976 com lei 8.125, artigo 23, inciso I, alínea b, foi criado o Colégio da Polícia Militar de Goiás, nome que muitos anos depois viria a ser uma nova figura no campo educacional, reconhecido e almejado pelo meio social goiano. Nasceu como alternativa viável para a disponibilização de ensino de qualidade aos filhos de policiais militares e em seguida ao público civil, resgatando o enfoque de temas ligados ao civismo e a cidadania, cultuando o respeito aos valores nacionais e reverenciando os grandes vultos da história brasileira. A iniciativa de estender esse projeto ao interior do Estado partiu do Governador Marconi Perillo, que criou em 2002 por lei as Unidades do CPMG em Rio Verde, Itumbiara e Anápolis – Decreto Lei nº 14.050. E foi diante do respeito adquirido e do seu conceituado crescimento como unidade escolar, que vem se ampliando o número dos Colégios Militares em todo o Estado, conveniados com a Secretaria Estadual de Educação, o que a cada dia se torna mais difícil para o governo estadual atender aos municípios neste quesito por falta de efetivo militar, assim sendo, **este projeto de transformar uma escola da rede municipal em Unidade Educacional de Gestão Compartilhada (Militarizada), vem atender aos anseios da comunidade, bem como, dos governantes.**

## JUSTIFICATIVA

**Militarizar** quer dizer, adotar o caráter militar, o que significa fazer adquirir ou adquirir feição e caráter militar. Portanto, **organização militarizada** é aquela que adquiri feição e caráter militar.

É importante ressaltar que a gestão compartilhada na Unidade Escolar com os militares, não deve ser vista como “salvadora da pátria”. Apesar de o modelo trazer diversos benefícios, ele sozinho não é capaz de melhorar os resultados.

A gestão compartilhada é caracterizada pela ênfase na participação de todos os membros da comunidade acadêmica, bem como o envolvimento consciente e integrado nas atividades que permeiam o processo escolar. Sendo composta por membros dotados de objetivos e interesses comuns, capazes de colaborar na tomada de decisões sobre orientações e melhorias de todo o processo no âmbito escolar, com a consciência de que a realidade escolar pode passar por mudanças e alcançar resultados positivos promovidos pela efetiva e consciente participação de toda comunidade escolar.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de nº 9.394/96, em seu art. 3º inciso VIII, reforça o que já fora posto no texto da Constituição Federal de 1988, no inciso VII Art. 206.

Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação, de acordo com os seguintes princípios:

- I- Participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;
- II- Participação das comunidades escolares e local em conselhos escolares ou equivalentes; (LDB 9394/96).

A gestão educacional compartilhada é alicerçada pela responsabilidade integrada e unificada entre seus membros, onde busca estabelecer as diretrizes metodológicas que norteiam o processo educacional, tendo como princípio balizador a integração de seus membros no que versa sobre o estabelecimento de um planejamento conjunto criado por membros articulados e organizados, no intuito de promoverem subsídios necessários para o desempenho das atividades inerentes ao processo educacional.

**Luck 2006, afirma: “A gestão democrática ocorre na medida em que as práticas escolares sejam orientadas por filosofia, valores, princípios e ideias consistentes, presentes na mente e no coração das pessoas, determinando o seu modo de ser e de fazer”. (p. 41)**

Vale ressaltar que a gestão compartilhada democrática, busca mecanismos focados na estruturação organizada e objetiva buscar a promoção, focada no desenvolvimento integral da aprendizagem da comunidade discente nos âmbitos cognitivos e formativos, cumprindo assim, o papel designado à escola e a educação.

Gestão compartilhada é um método de gestão/administração no qual todos os membros são considerados pares. Todos os funcionários são convidados a pensar estrategicamente, tomar decisões importantes e se responsabilizar individualmente por elas.

A escola é uma instituição encarregada da transmissão e conservação de uma cultura legítima, por meio dos conteúdos curriculares e pela própria relação pedagógica, de princípios fundamentais, normas e valores gerais da sociedade. A reprodução da herança cultural ocorre graças às ações educativas voltadas ao indivíduo, o que possibilita tanto o seu ajustamento ao meio social quanto a sua promoção, mediante o desenvolvimento do seu potencial de habilidades e capacidades.

As escolas são vistas como um fator crucial na vida do ser humano, não apenas porque tanto tempo é gasto lá, mas também porque se espera que as escolas desempenhem papéis quase comparáveis aos das famílias na preparação de crianças e adolescentes para sua vida futura.

Nossas reflexões partiram das indagações que atingem a todos os profissionais que trabalham com grupos de crianças/jovens, e ao longo de suas atuações aprenderam que não existem certezas absolutas ao se lidar com pessoas, é o processo de construir a cidadania com crianças/adolescentes e educadores que garante a possibilidade de transformação e continuidade do trabalho.

Esta Unidade Escolar será subordinada à prefeitura, devendo submeter os seus planejamentos, coordenação, supervisão e controle a Secretaria Municipal/Estadual de Educação e Conselho Municipal de Educação.

A educação é à base do equilíbrio social e da cidadania. A formação dos cidadãos começa na infância e precisa ser bem orientada para que se desenvolva na adolescência, na juventude e se solidifique na fase adulta. Portanto, as iniciativas sociais que buscam oferecer oportunidades, experiências positivas e saudáveis às pessoas, são consideradas prioritárias em muitos países, inclusive no Brasil.

O projeto em questão foi o mecanismo encontrado pela Prefeitura Municipal de Quirinópolis/Secretaria Municipal de Educação e Militares, para contribuir na formação de cidadãos plenos e conscientes de suas responsabilidades.

A implantação da gestão compartilhada na escola não é tarefa fácil, faz-se necessário um trabalho de conscientização e quebra de paradigmas balizados por uma concepção tradicional, onde a zona de conforto deve ser abandonada cedendo espaço para os desafios que uma gestão compartilhada efetiva propõe às instituições.

## **OBJETIVO GERAL**

Implantar na Unidade Escolar Professora Zelsani, o ensino com Gestão Compartilhada (militarizado) do 1º ao 9º ano, entendendo que esta parceria norteará a prática educacional da instituição de forma eficaz e comprometida com as necessidades da comunidade local, fortalecendo a formação de cidadãos agentes de transformação, com senso de responsabilidades, lideranças, criatividade, compromisso, civismo/cidadania, atitudes e valores fundamentais na convivência social.

## **OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- ❖ Desenvolver uma gestão compartilhada democrática e autônoma das ações e decisões desempenhadas na unidade escolar.

- ❖ Valorizar o processo educativo de forma global e contextualizada, partindo das necessidades e realidades do corpo docente e discente.
- ❖ Criar um ambiente de integração social e afetividade entre os segmentos da escola.
- ❖ Estimular a permanência do aluno no espaço escolar, proporcionando ao mesmo, condições de construir seu próprio conhecimento, valorizando-o assim, como cidadão que é.
- ❖ Entender o Projeto como instrumento facilitador da construção de uma educação coletiva e em constante renovação de conhecimentos e valores voltados para a cidadania, civismo e participação no contexto social.
- ❖ Desenvolver técnicas e métodos eficientes e eficazes, capaz de oferecer ao corpo docente meios para que os mesmos desenvolvam seu espírito crítico no que tange a interdisciplinaridade, enfatizando assim, a necessidade de um processo ensino/aprendizagem adequado e coerente com as necessidades dos alunos.
- Estabelecer vínculos de cumplicidade entre a escola a família e militares, ressaltando a importância de cada um desses segmentos no que diz respeito ao aspecto cultural, político e social.
- Assegurar aos alunos aprendizagem de qualidade, tornando-os capazes de enfrentar as exigências da vida em sociedade.
- Resgatar valores nacionais e cívico militar.

## **METODOLOGIA**

A escola é uma organização continuamente cobrada no aspecto resultados dos alunos, avaliações internas, externas, pelos próprios alunos, pais e pela comunidade onde está inserida, visando promover melhorias no campo do ensino-aprendizagem, percebe-se que a condução do processo de ensino-aprendizagem de forma compartilhada com militares, possibilita a troca de ideias entre todos os segmentos da escola atrelado a definições claras dos objetivos, esse formato favorece um aprendizado compartilhado e mais eficiente.

Este projeto destina-se a atender inicialmente os alunos já matriculados na unidade escolar. A entrada de novos alunos (1º ao 9º ano) será de acordo com as vagas oferecidas, por meio de inscrições e sorteio público dos inscritos, conforme critérios estabelecidos no Regimento Escolar, na presença da comunidade.

A Escola funcionará nos turnos matutino e vespertino. O sucesso da aprendizagem do aluno, sua permanência na escola e a preocupação com a construção e desenvolvimento dos princípios de convivência democrática na escola norteiam as ações deste projeto.

## **CONCEITO DE PLANO**

Este projeto tem por finalidade levar ao conhecimento de vossa senhoria, a implantação da Gestão Compartilhada na Unidade Escolar Municipal Professora Zelsani.

Quirinópolis, novembro 2019